

Título:	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
Capítulo:	11. Autorização para realizar operações no mercado de câmbio
Seção:	70. Base legal e regulamentar
Subseção:	20. Normas

Resolução

[Resolução nº 1.770, de 28 de novembro de 1990](#) – Estabelece condições para a constituição, a organização e o funcionamento das sociedades corretoras de câmbio.

[Resolução nº 2.828, de 30 de março de 2001](#) – Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento.

[Resolução nº 3.426, de 22 de dezembro de 2006](#) – Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de instituições financeiras especializadas na realização de operações de câmbio.

[Resolução nº 3.568, de 29 de maio de 2008](#) – Dispõe sobre o mercado de câmbio e dá outras providências.

Circular

[Circular nº 3.180, de 26 de fevereiro de 2003](#) – Dispõe sobre procedimentos complementares a serem observados pelas instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e administradoras de consórcio, relativamente à instrução de processos.

[Circular nº 3.215, de 12 de dezembro de 2003](#) – Estabelece procedimentos relativos à remessa de estatutos e contratos sociais de instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de administradoras de consórcio.

[Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013](#) – Regulamenta a Resolução nº 3.568, de 20 de maio de 2008, que dispõe sobre o mercado de câmbio e dá outras providências.

Carta Circular

[Carta Circular nº 3.129, de 1º de abril de 2004](#) – Divulga procedimento relativo à instrução de processos por parte de instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de administradoras de consórcio.

Título:	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
Capítulo:	11. Autorização para realizar operações no mercado de câmbio
Seção:	70. Base legal e regulamentar
Subseção:	20. Normas

Comunicado

[**Comunicado nº 13.723, de 16 de setembro de 2005**](#) – Esclarece acerca da intermediação pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de câmbio em operações no mercado de câmbio.

[**Comunicado nº 18.176, de 13 de março de 2009**](#) – Esclarece sobre o exame de pleitos de interesse das instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e administradoras de consórcio e revoga o Comunicado nº 15.358, de 2007.

Decisão Conjunta BCB/CVM

[**Decisão-Conjunta BCB/CVM nº 15, de 16 de setembro de 2005**](#) – Autoriza a intermediação de operações no mercado de câmbio por parte das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, por meio de sistemas de negociação de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.